



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 02/2017-SGM

PROCESSO: 6069.2016/0000004-8
CONTRATO: 004/SECOM/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL/Secretário Especial de Comunicação
CONTRATADA: MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CUMULADO COM TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO PAULO E A MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria do Governo Municipal, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.083.708/0001-96, situada à Rua Professor Albertino Álvaro Pinheiro, 114, Jardim Grimaldi, nesta Capital, CEP 03922-100, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor **OSVALDO DE MOURA**, RG. n.º 9.883.501-4-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 001.302.748-44, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º **6069.2016/0000004-8**, e nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, e Lei Municipal n.º 13.278/02.

I. Fica o Contrato n.º **004/SECOM/2016**, celebrado entre a Secretaria do Governo Municipal/Secretário Especial de Comunicação e a **MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, rescindido por acordo das partes, retroativo a **01/05/2017**.

II. As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recibo mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido, sem prejuízo do pagamento, pela Contratante, dos valores referentes aos serviços eventualmente prestados até **30/04/2017**, ainda não satisfeitos, respeitado os valores pactuados.

III. Os bens locados foram devidamente devolvidos à **CONTRATADA**, a qual os aceitou sem ressalvas.

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de agosto de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM

OSVALDO DE MOURA
Sócio Diretor

MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.


Daniela Despato Lage
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-
SGM/CAF/GCO/SCLC

2.
RG.


LIGIA SOUZA
RF. 687/656.1
SGM/CAF/SCLC